

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202218037006139

Nome: COLEGIO E FACULDADE DINAMICA

Assunto: Credenciamento e Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 189/2023

I - HISTÓRICO

O **Colégio e Faculdade Dinâmica**, mantido por **J X Rodovalho Eireli**, inscrito no CNPJ sob N. 01.016.457/0001-57, localizado na Av. Dona Dita, s/nº., Bairro Júlio Venâncio, Santa Terezinha de Goiás/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho o Credenciamento da Instituição e a Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, pertencente ao eixo Segurança, na modalidade presencial.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício;
- CNPJ;
- Contrato Social;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Demonstração Capacidade Financeira;
- Declaração de localidade da Faculdade;
- Nominata do Corpo Docente (000034765649);
- Recursos de materiais/equipamentos;
- Descrição da Infraestrutura;
- Descrição da infraestrutura e equipamentos;
- Alvarás (vencidos);
- Planta Baixa;
- Certidões;
- Curriculum Lattes de José Xavier Rodovalho (000034766572);
- Regimento Escolar;
- Plano de Curso;
- Projeto Político Pedagógico EJA, modalidade EaD - Cursos profissionalizantes;
- Projeto Político Pedagógico EJA, modalidade EaD - Cursos profissionalizantes;
- Check-List;
- Diligência 64;

- E-mail - Diligência 64;
- Ofício;
- Certificado Regularidade do FGTS;
- Recursos de Equipamentos;
- Declaração da Infraestrutura (46822345);
- Instalações Segurança do Trabalho;
- Nominata do Corpo Docente (46822900);
- Comodato;
- Contrato Social (46823112);
- Balancete (46823144);
- Certidão de Cadastro de Atividade Econômica;
- CNPJ novo(46823413);
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar (46823782);
- Planta Baixa;
- Certidão Negativa (46824854);
- Alvarás;
- Currículos de sistema de currículos lates (46825699);
- Diligência nº. 75 (46832515);
- E-mail;
- Plano de Curso (47478099);
- Convênio de Estágio (47478191);
- Alvará de Conformidade atualizado (47478253);
- Alvará de Licença e Funcionamento atualizado (47478291);
- Alvará de Vigilância Sanitária atualizado (47478324);
- Comprovante de Endereço (47478358);
- Ofício correto (47478431);
- Diligência nº. 86 (47478493);
- Ofício correto (47867891);
- Nominata do Corpo Técnico e Administrativo (47867903);
- Acervo Bibliográfico;
- Prova de propriedade (47867958);
- Quadro de Ocupações de Salas;
- Despacho 120 (47868020);
- Termo Elias Anacleto de Toledo Júnior (48473131);
- Termo Denyse Leonor Modesto Barros (48476499);
- Portaria 92 (48476632);
- Relatório Instrumento de Verificação (49360828);

- Manifestação dos gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas (49660886);
- Declaração do Mantenedor, consignando-se que há corpo docente para atender o curso (49660955);
- Despacho 142;
- Despacho 611;
- Novo Plano de Curso (50059952);
- Justificativa de Propriedade do imóvel.

II – Análise

1. Parte Documental

Constam no processo os seguintes alvarás:

- Alvará de Vigilância Sanitária, N° 12150, **com validade até 31/12/2023 (47478324)**.
- Certificado de Conformidade, N° 53538/23, **com validade até 03/04/2024 (47478253)**.
- Alvará de Localização e Funcionamento, N° 540.070-7, **com validade até 31/12/2023 (47478291)**.

2. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 92, de 06 de junho de 2023, expedida por este Conselho é integrada por **ELIAS ANACLETO DE TOLEDO JÚNIOR** e **DENYSE LEONOR MODESTO BARROS**, emitiram relatório técnico e nota **3,71**.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

3. Da Estrutura Física.

A Instituição dispõe de recepção, secretaria e anexo, sala de servidor, sala de coordenação, biblioteca, sala dos professores, sala para CPA/NDE, atendimento psicopedagógico/ouvidoria, lanchonete, área de convivência, banheiro masculino e feminino, 12 salas de aula e diretoria.

Conforme ponderação da Comissão Avaliadora (49360828), verificou-se a existência de 01 laboratório de engenharias elétrica e mecânica, 01 laboratório de desenho; 01 biblioteca física e virtual; 01 laboratório de enfermagem; 01 laboratório multidisciplinar para as atividades inerentes a higiene e suporte básico a vida; 01 Laboratório de informática com programas específicos, 12 salas de aula para os cursos de graduação, técnicos de demais cursos. 1 laboratório de informática para Todos os Cursos, área de 45,26 m², 25 computadores, internet, softwares.

4. Laboratório.

A Comissão Avaliadora constatou (000034766747) que a Instituição dispõe de 4 laboratórios, quais sejam, 01 de Enfermagem, 01 de Motores e 2 outros multidisciplinares.

As instalações e laboratórios específicos para o curso atendem aos requisitos de acessibilidade para portadores de necessidades especiais e são dotados dos equipamentos de segurança necessários a cada tipo de laboratório ou serviço, observando as normas da ABNT.

O Laboratório Didático do Curso, tem como principal função simular uma área de trabalho, onde os estudantes aprendem procedimentos diários e especiais. O laboratório possui

instrumentos que têm por finalidade evitar ou amenizar riscos de acidentes.

5. Laboratório de Informática.

Segundo o Plano de Curso, o laboratório possui regulamento próprio, que disponibiliza de normas de funcionamento, manuseio e trânsito em suas instalações. Conta com 25 computadores (2GB RAM, 320GB de HD e monitores de 18,5"), bancadas de mármore, 25 cadeiras cada um para o acadêmico, mesa e cadeira para o professor.

A Comissão Técnica (49360828) certificou que existe o laboratórios de informática, com 25 computadores os quais são compatíveis com número de alunos. Acompanham cadeiras individuais por máquina de uso multidisciplinar e capacidade de atendimento à demanda. Observaram plano de dados do tipo IP Dedicado com 500 MB de velocidade, plano IP Dedicado.

6. Da Biblioteca e Acervo.

Elucidado no Plano de Curso, a Instituição declarou que a biblioteca disponibiliza aos cursos oferecidos condições adequadas quanto à área física, acervo de livros, periódicos especializados, bem como moderna gestão e informatização do acervo, pautada em política de atualização e expansão, além do acesso às redes de informação.

Foi firmada parceria com biblioteca virtual MINHA BIBLIOTECA e, também, com a SARAIVA VIRTUAL, as quais atendem plenamente a todos os cursos da área e saúde.

Na avaliação da Comissão Técnica, verificaram que a Biblioteca é bem organizada, com software de controle e com bibliotecária. Observaram vários exemplares, cerca de 472, relativos a formação de graduação de engenharia, podendo ser aproveitados no Curso Técnico de Segurança do Trabalho, doados pela parceira Unopar.

Medindo 31,67 m² de comprimento, conforme planta de desenho e não 50m², conforme observado no Plano de Curso. Possui 3 computadores, internet Wireless para alunos. Internet de 500 MB, plano IP Dedicado.

7. Estrutura Tecnológica.

Menciona-se nos autos que a instituição disponibiliza de 14 televisores, 13 data show ou retroprojetores, 18 multimídias (5 DVD player, 08 projetores de mídia, 05 telas projeção e 05 vídeos), 35 laboratórios de informática, 45 softwares (Minha Biblioteca, Biblioteca Saraiva, editores de texto, planilha, operacional) e 01 Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA ou plataforma própria (Unicollege). (49360828)

Ainda segundo a Comissão, os equipamentos instalados e existentes, atendem bem a demanda de alunos e o processo de ensino-aprendizagem para o Curso de Técnico de Segurança do Trabalho.

8. Dos Requisitos de acesso.

Para matrícula no curso o candidato deve ter no mínimo 18 anos e estar cursando a 3ª série do Ensino Médio.

9. Dos Objetivos do Curso.

O Curso objetiva, sobretudo qualificar profissionais com formação e conhecimentos técnico-científicos, que lhe garantam autonomia intelectual e ética, e condições de atuar nos diferentes níveis de atenção à segurança do trabalho, criativos e atentos às necessidades de adaptação às mudanças da sociedade em transformação.

10. Do Perfil de Conclusão.

O perfil de conclusão está de acordo as competências gerais da área e as específicas do Curso Técnico em Segurança de Trabalho, conforme previsto na Lei nº. 7.410, de 27 de Novembro de 1985, que regulamenta o exercício profissional e obedecendo ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

Dentre as competências que o curso preparará o profissional para o mercado de trabalho, destacam-se aplicar as normas de sinalização e segurança nos ambientes de trabalho; elaborar normas e regulamentos de segurança; promover campanhas prelecionistas, visando conscientizar dirigentes e trabalhadores da importância e da necessidade da prevenção de acidentes, doenças laborais e sinistras (000034766747).

O profissional será habilitado para, dentre outros, desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho; promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador em seu local de atuação; identificar fatores de risco de acidentes do trabalho, de doenças profissionais e de trabalho e de presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador.

11. Da organização curricular

Insta esclarecer que o curso está organizado por módulos com carga horária de 1320 horas teórico-práticas, distribuídas da seguinte forma (50059952):

- **Módulo I** - com carga de 400 horas de aula teórica.
- **Módulo II** - com carga de 400 horas de aula teórica.
- **Módulo III** - com carga de 400 horas de aula teórico prática com 240h.

O plano de curso prevê 240 horas para a realização do estágio curricular obrigatório e apresentou um convênio com a Empresa CSR Engenharia de Santa Terezinha de Goiás/GO.

Embora não consta no plano de curso que o curso tenha percentual em carga horária a distância, observou-se que na matriz curricular e nominata do corpo docente há um indicativo de três componentes será oferecido de forma "semipresencial", citando duas portarias que não atender ao curso pleiteado.

12. Da Plataforma

A partir da análise dos dados do processo contatou-se que a instituição utiliza o software Unicollege, já em andamento na graduação que funciona na Instituição há mais de 2 anos, parceria com a Unipar.

13. Das Vagas

A pretensão dos gestores é de oferecer 80 vagas anuais, sendo 40 Vagas por turma no turno matutino e 40 vagas por turma no turno noturno (47478099).

14. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 06 (seis) professores, destes, 03 são graduados em Tecnologia em Segurança do Trabalho (000034766747).

15. Do Regimento Escolar

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

16. Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do Curso **Técnico em Segurança do Trabalho**, para a formação técnica, seguem as ponderações da Comissão:

- Quanto ao plano de curso: Sugeriram inserir no Plano de Curso as competências e as habilidades das disciplinas na matriz curricular: (módulos); pré-requisito(s) para o módulo seguinte; Avaliação pedagógica.
- Quanto ao Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico –PPP: Considerando que o Projeto Político Pedagógico (PPP) e o Regimento Escolar são documentos essenciais para uma Instituição de Ensino é necessário que haja um alinhamento em ambos, tais como: recuperação, jornada de trabalho, formas de articulação da educação profissional, terminalidade, organização curricular, sistemática de ensino e classificação. Em relação aos Documentos de planejamento escolar observamos, após uma leitura atenta e dedicada, que há necessidade de revisão cuidadosa para um alinhamento harmônico ente Projeto Político Pedagógico, Regimento da Instituição de Ensino e Plano de Curso, de modo a aperfeiçoar e ajustar os documentos em relação às finalidades, princípios, objetivos e fundamentos.
- Quanto à Biblioteca e ao acervo bibliográfico sugeriram a Instituição trabalhar com apostilas produzidas pelo seus professores, pois facilitará o processo de ensino aprendizagem dos alunos.

17. **Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.**

Os gestores se manifestaram em relação ao relatório técnico produzido pela Comissão de Especialistas, conforme previsto no pleito (49660886).

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Credenciar até 31 dezembro de 2026 o Colégio e Faculdade Dinâmica**, mantido por J X Rodovalho Eireli, inscrito no CNPJ sob N. 01.016.457/0001-57, localizado na Av. Dona Dita, s/nº., Bairro Júlio Venâncio, Santa Terezinha de Goiás/GO, para oferecer a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- **Autorizar até 31 de dezembro de 2026** o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, a ser ofertado pelo Colégio e Faculdade Dinâmica de Santa Terezinha de Goiás, com 80 vagas anuais.
- **Aprovar** o plano do curso de técnico em Segurança do Trabalho com 1200 horas teórico práticas e 240 horas de Estágio Supervisionado.
- **Determinar** que a Instituição cumpra na íntegra os requisitos de acesso, a saber: que o candidato ao se matricular no curso e deve ter idade mínima 18 (dezoito anos), devendo o estudante está concluindo o ensino médio ou equivalente.
- **Determinar** que os gestores da Instituição atenda os seguintes quesitos:
 - **Atender** ao previsto no Art. 28, Resolução CEE/Pleno N. 04/2015 quanto ao "limite máximo de 40 estudantes por turma, respeitado espaço mínimo de 1,20m², por estudante, em sala de aula, respeitado também o espaço para circulação do docente de 2,50m², e a proporcionalidade adequada de grupos de estudantes, para atendimento em laboratórios e oficinas destinadas à prática de ensino profissional".
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica -

SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:” Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009.”

É o Voto.

Sebastião Lázaro Pereira
Conselheiro Relator

Relator.

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do Conselheiro

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aos 10 dias do mês de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Conselheiro (a)**, em 15/08/2023, às 08:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 17/08/2023, às 09:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **49797469** e o código CRC **59EA8C05**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202218037006139



SEI 49797469